



Reg.  
Entrada EXT. 10846/2018  
N.º Seq. Dec. 369/2018  
2018-07-10 14:26:22.0  
Class. 900  
PNF06214 AOA

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Dr. Antonino Aurélio Vieira de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Penafiel  
Praça do Município  
4560-002 Penafiel

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	CS
Requerimento	11-12-2017	DBC/DPIMI DRP/CLS - 2642	1265573

**Assunto:** Abertura do procedimento de classificação do Recreatório Penafidelense, no Largo da Matriz, Penafiel, freguesia e concelho de Penafiel, distrito do Porto.

1. Em referência ao requerimento acima indicado, enviado pelo Museu Municipal de Penafiel à Direção Regional de Cultura do Norte em 4.01.2018, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, notifico V. Ex.ª de que, por meu despacho de 11.05.2018, exarado sobre proposta daquela DRC, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Recreatório Penafidelense, no Largo da Matriz, Penafiel, freguesia e concelho de Penafiel, distrito do Porto.

2. Mais informo V. Ex.ª de que o imóvel em causa está **em vias de classificação**, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3. O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4. Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do referido decreto-lei, a câmara municipal do município onde se situe o bem imóvel divulga o ato que decide a abertura do procedimento de classificação no *Boletim Municipal* e na respetiva página eletrónica.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Assim, esta direção-geral autoriza, desde já, que seja estabelecida a hiperligação à sua página eletrónica ([www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt)), a qual será atualizada (Património / Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP / Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso) na data da publicação do Anúncio no *Diário da República*.

5. O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

6. Atendendo à intenção de lhe ser atribuída uma classificação de âmbito nacional, mas sobretudo por o imóvel ser propriedade da Igreja Católica, o que, da leitura conjugada dos n.ºs 1 e 5 da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, inviabiliza uma classificação de âmbito municipal, sugere-se a V. Ex.ª a revogação da deliberação de abertura de 21.12.2017.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Araújo da Silva

Diretora-Geral

Anexos: Cópia do despacho de abertura do procedimento de classificação;  
Planta com a delimitação do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção (ZGP).

FMM

A presente proposta de abertura do processo de classificação no âmbito nacional - monumento de interesse público -, interpreta exemplarmente o espírito e letra da Lei 107/2007, de 8 de Setembro (ato 94º).

Mais, a proposta ora apresentada, expressa a pertinência do instrumento jurídico de classificação, ora relacionado no contexto mais alargado do caso histórico de Penafiel.

A Comissão Superior de Estudos  
23.3.2018

241005 11 km  
PAULA ARAÚJO DA SILVA  
Diretora Geral

Determino a abertura do procedimento de classificação do Anúncio Recreatório Penafidense na freguesia e concelho de Penafiel

ANTONIO ROSA  
Diretor Regional

Informação n.º 1250191/DRCN/DSBC

Processo n.º CLS-2642

Data: 08.03.2018

Assunto: Recreatório Penafidense, sito no Largo da Matriz, freguesia e concelho de Penafiel.  
Abertura de procedimento de classificação.

A Câmara Municipal de Penafiel decidiu na sua reunião de 21 de Dezembro de 2017 classificar o **Recreatório Penafidense** como Imóvel de Interesse Municipal, ato que foi publicitado em 29-01-2018, através do Anúncio n.º 19/2018, DR, 2.ª série, n.º 20.

Nessa sequência recebemos nestes Serviços requerimento da autarquia a solicitar um parecer sobre a classificação do **Recreatório Penafidense**, juntando para o efeito o respetivo processo com documentação histórica e fotográfica sobre o imóvel.

Visitamos o local para conhecimento e avaliação do bem, acompanhados por técnicos da C. M. e pelo Pároco, já que o imóvel é propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Penafiel.

O Recreatório localiza-se em frente à Igreja de S. Martinho, Matriz de Penafiel, classificada como Monumento Nacional pelo Decreto de 16.06.1910, encontrando-se abrangido pela zona de proteção desse imóvel.



### Nota histórica

A primeira referência conhecida do local data de 1329, quando aparece mencionada a **Albergaria do Espírito Santo** nas memórias do Mosteiro de Bustelo. O edifício estaria então dividido em duas partes, na frente voltada para a rua Direita funcionava a **Capela de Nossa Senhora das Dores** e na zona posterior estava instalada a dita albergaria.

Em 1509 foi criada a Irmandade da Misericórdia com sede neste edifício, onde permanece até à construção da Igreja da Misericórdia.

Mais tarde durante o séc XVII, depois de sofrer obras de reconstrução o edifício recebeu os monges provenientes do Convento de Santo António do Vale da Piedade de Gaia, por empréstimo da Santa Casa da Misericórdia.

Conforme referido na memória<sup>1</sup> as descrições de António Carvalho da Costa (1706) fazem menção "a *Hum Hospital, em que se recolhem os passageiros, & nelle huma Imagem de Christo crucificado, que faz muitos milagres.*", que funcionava neste edifício contíguo à capela.

Há ainda referências a enterramentos na capela durante o séc. XVIII, durante o período em que o edifício funcionou como hospital.

Após a construção do novo hospital, iniciado em 1836, este edifício ficou sem uso, tendo sido aforado à Sociedade Phylo-dramática Penafidense, que aí permaneceu até 1854. Mas atendendo ao mau estado de conservação em que se encontrava, foi necessário angariar fundos para a sua recuperação, ocasião em que o edifício terá adquirido a configuração atual graças à doação de João Alves de Almeida Araújo, um penafidense regressado do Brasil em 1855. A Sociedade Dramática Penafidense, e outras que se seguiram, retomaram as sessões teatrais *com bastante apoio da população que participava nos espectáculos e fazia da casa um dos locais preferidos de distracção, convívio e cultura, como bem reflete a imprensa periódica da época.*

Em 1877, organiza-se a Sociedade Dramática Musical Penafidense, embora segundo consta o teatro tenha sido encerrado pouco tempo depois por questões de segurança. Desde aí foram vários os grupos recreativos que estiveram na gestão deste espaço. O edifício chegou a funcionar como sede dos Bombeiros Voluntários.

A curiosa designação foi dada ao edifício em 1934 pelo Alcino Gonçalves de Azevedo pelo pároco de Penafiel "quando o adquiriu para *Recreatório Infantil*, espaço de ação social, que visava afastar as crianças da rua e educá-las na religião cristã, mas também proporcionar-lhes um lugar de convívio e jogos."<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Memória descritiva que acompanha o requerimento

<sup>2</sup> idem



### Descrição

Trata-se de um edifício implantado em pleno casco histórico de Penafiel, que ocupa integralmente uma parcela de duas frentes compreendida entre a rua Direita (antiga estrada medieval) e o quelho do Abade.

Na frente do imóvel encontra-se a Matriz e contíguo do lado poente a Casa dos Soares Barbosa com a sua notável fachada.

O Recreatório mantém genericamente a sua espacialidade desde que foi remodelado para a função recreativa em meados do séc. XIX, havendo nota de uma descrição dessa época:

*“ O imóvel manteve a antiga estrutura. Longo e estreito, como a maioria das construções vizinhas, o teatro cobria uma área aproximada de 220m<sup>2</sup>, com apenas 8 m de frente para a rua Direita. Nesta conservou-se a parte superior, o frontão e o óculo da capela seiscentista, tendo sido certamente modificada a porta. Pelas traseiras o edifício tem mais um piso e a porta e janelas deste nível correspondem a camarins por baixo do palco. O interior, muito simples, de paredes despidas, mantém como elemento mais significativo dois balcões em U apoiados em estrutura de ferro e com gradeamentos em ferro lavrado. Ao centro do 1.º balcão vemos na grade a data de reconstrução, 1858, e no superior as armas da cidade. Uma grande clarabóia deixava entrar luz para o recinto. À medida que nos aproximámos do final do século XIX o teatro parece ter decaído. Perdeu entusiastas, mudou de frequentadores e a casa espelhou este desinteresse degradando-se novamente.<sup>3</sup>*

Atualmente o edifício conserva o espaço destinado ao público, a que se acede pela rua Direita, sem grandes alterações, enquanto na zona do palco já foram introduzidos pontualmente elementos dissonantes.

Do ponto de vista arquitetónico parece de salientar as duas galerias (balcões) que circundam o espaço amplo do piso térreo, ancoradas nas paredes laterais e suportadas por esbeltos prumos metálicos dispostos ritmadamente em todo o seu contorno. Articulado com os prumos dispõe-se o varandim das galerias também em ferro, com interessante efeito decorativo e com data explícita (1958).

No outro extremo do imóvel, na parte posterior do palco dispõem-se três pisos articulados espacial e funcionalmente com o espaço de atuação.

Apesar de o imóvel não se encontrar atualmente em uso, consideramos que são já muito raros os recintos destinados à expressão cénica (teatrinhos) com este tipo de características, porque a maior parte dos que existia foram sendo transformados e até demolidos. Exemplo disso será o caso do Teatrinho da Régua que apesar de se ter proposto a classificação acabou destruído.

Encontra-se em mau estado de conservação, verificando-se que existem elementos estruturais que pontualmente apresentam avançada deterioração. Contudo, as paredes periféricas em alvenaria de

<sup>3</sup> Soeiro 1993, vol.1



granito encontram-se capazes de suportar uma intervenção de reabilitação e os elementos em madeira/ferro que estruturam a espacialidade interior do teatro - galerias, escadas, paredes divisórias – também estão em condições de ser restaurados.

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Penafiel pretende fazer obras no âmbito de uma Candidatura, pelo que submeteu à apreciação desta Direção Regional um projeto designado "Restauro e recuperação do edifício Recreatório Penafidelense, pretensão que mereceu parecer favorável com a condição de realização de trabalhos de acompanhamento e eventualmente sondagem arqueológica quando do revolvimento de terras.

#### **Conclusão**

Consideramos que o imóvel, pelas suas características, consubstancia valores de memória com grande significado e importância para os Penafidelenses, mas também de singularidade e exemplaridade do seu espaço arquitetónico, capazes de justificar uma classificação de âmbito nacional.

Face ao exposto, coloco à consideração superior a abertura da instrução de procedimento de classificação de âmbito nacional do Recreatório Penafidelense, em Penafiel.

*Mafalda Carneiro*

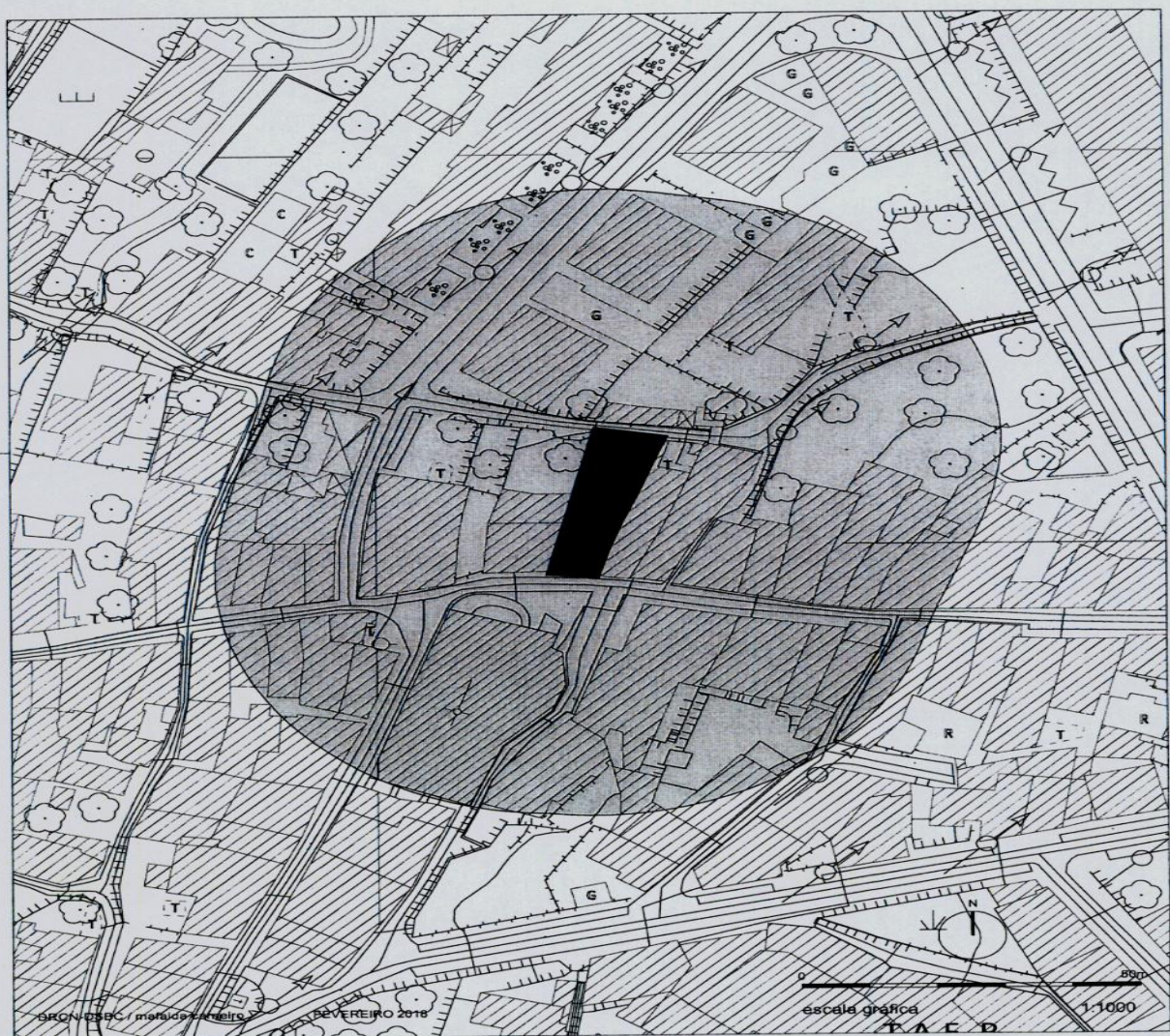
Mafalda Carneiro (arq<sup>a</sup>)

Anexo: Processo n<sup>o</sup> DRP/CLS - 2642

## Recreatório Penadidense

Largo da Matriz  
Freguesia de Penafiel  
Concelho de Penafiel

- ◆ Em Vias de Classificação (EVC) - proposta
- Zona Geral de Proteção (ZGP)



lll



**FOTOGRAFIAS**  
**Recreatório Penafidense**





Frente voltada à Igreja Matriz



Fachada posterior – rua do Abade



Recreatório Penafidense, freguesia e concelho de Penafiel

# Recreatório Penafidelense

Penafiel  
Freguesia de Penafiel  
Concelho de Penafiel

- ◆ Em vias de classificação (EVC)
- Zona geral de proteção (ZGP)

